

Lei Complementar n.º 77 de 20 de Março de 2025

“Dispõe sobre a Criação de Vagas no Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Natércia (MG) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), 02 (duas) vagas de Professor da Educação Básica, constantes do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 045/2019 o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Natércia (MG), 20 de março de 2025.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei Complementar foi publicado(a) no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/03/2025. Por ser expressão da verdade, firmo o presente: Natércia 20/03/2025
Ass.: 

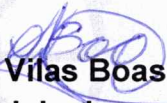


ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARREIRAS	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	VENCIMENTOS (INICIAL)	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS
DOCÊNCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39	R\$ 2.879,45	HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, CURSO DE LICENCIATURA PLENA OU NORMAL SUPERIOR	24	02

Natércia (MG), 20 de março de 2025.



Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

